



# XXXI Feira Concurso ARTE DOCE 2018

## Normas de funcionamento e participação

### ARTESANATO

#### 1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

A Feira Concurso Arte Doce é uma organização anual do Município de Lagos com o objetivo de promover a doçaria tradicional e demais produtos regionais produzidos no concelho de Lagos e em outros concelhos do Algarve, assim como representativos de outras regiões, procurando, desta forma, contribuir para a divulgação de saberes, para a preservação e revitalização de práticas e costumes, para a dinamização da economia local, afirmação da identidade cultural e valorização da oferta de animação turística.

Este certame apresenta uma vertente competitiva – suportado num tema adotado em cada edição, este ano com o mote **“Lagos e o mar – Terra de Descobertas”** - que constitui um desafio à criatividade, à sensibilidade artística e à qualidade e genuinidade do fabrico dos produtos em exposição e comercialização. **Lagos manteve, desde sempre, uma forte ligação ao mar, com grande relevância nos séculos XV e XVI, pois foi aqui que o Infante D. Henrique armou as caravelas que alcançaram a costa de África, dando início à epopeia dos Descobrimentos Portugueses, e de onde partiu Gil Eanes, o navegador natural de Lagos que ousou desafiar os medos e demonstrou que o Mundo não acabava no Cabo Bojador e que o mar não era povoado por monstros marinhos, como rezavam as lendas.**

**Atualmente, essa ligação ao Mar continua muito presente. Lagos é uma das cidades algarvias mais procuradas pelas suas praias de areia dourada e águas cristalinas, pela beleza paisagística da sua baía e pelo seu legado arquitetónico.**

**Hoje Lagos não representa apenas o arranque dos Descobrimentos Portugueses, mas é também Terra de Descobertas, em que todos os dias surgem novas oportunidades de descobrir e experienciar algo único e autêntico. A viagem que propomos tem o mar no horizonte e é ponto de partida para esta verdadeira odisseia de descobertas, numa cidade única e inesquecível.**

Tendo sido pioneira na região nesta área, a Feira Concurso Arte Doce assinala em 2018 a sua 31.ª edição, mantendo-se a tradição de escolha de uma temática que dá o mote à imagem do certame e aos trabalhos a apresentar pelos participantes/concorrentes. O evento inclui ainda um programa de animação que contempla atividades de âmbito informativo e formativo, cultural e recreativo, complementares à atividade de exposição e comercialização dos produtos regionais, que visam garantir a atratividade do evento e, conseqüentemente, aumentar a afluência de visitantes e o seu tempo de permanência na Feira.

## **2. LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

2.1 - A XXXI Feira Concurso Arte Doce 2018 decorre no Complexo Desportivo Municipal, entre 27 e 29 de julho de 2018, no seguinte horário: das 18h00 (abertura ao público) às 24h00 (encerramento).

2.2 - A Feira será oficialmente inaugurada no dia 27 de Julho às 18h00.

2.3 - Paralelamente decorrerão atividades de animação, de acordo com o programa a divulgar oportunamente.

2.4 - A organização reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

2.5 - Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.

## **3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, cuja atividade se integre nos objetivos do evento e na medida do número de espaços/stands disponíveis, privilegiando-se os expositores que executem trabalhos ao vivo ou apresentem trabalhos de artesanato genuíno, característico da região e/ ou país, ou artigos que contribuam para a valorização do certame.

3.2 - A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior.

3.3 - A organização reserva-se ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto 1 e cuja presença se considere relevante para a valorização do evento.

3.4 - Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição, avaliada pela ordem de chegada, até dia 9 de Julho, através da respetiva Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, podendo a mesma ser entregue em mão, enviada por correio (para Câmara Municipal de Lagos - Serviço de Dinamização Cultural e Turística, Edifício Paços do Concelho séc. XXI, Praça do Município, 8600-293) ou para o e-mail ([expediente.geral@cm-lagos.pt](mailto:expediente.geral@cm-lagos.pt)).

3.5 - As fichas de inscrição deverão ser acompanhadas de uma descrição, tão minuciosa quanto possível, da atividade e dos produtos a expor, se possível identificados com uma imagem (foto).

3.6 - Em situações excecionais, poderá a organização aceitar inscrições após a data referida no ponto anterior.

3.7 - No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis, a organização reserva-se o direito de excluir alguns dos interessados, utilizando para o efeito os critérios de preferência indicados no ponto 3.1.

3.8 - A organização comunicará por telefone e/ou por escrito, aos artesãos a aceitação da respetiva inscrição e a consequente participação no certame.

3.9 - Os participantes aceites na XXXI Feira Concurso Arte Doce no sector “Artesanato” serão distribuídos de acordo com o espaço disponível de acordo com a tipologia dos produtos.

3.10 - O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.

3.11 – Na eventualidade da ocorrência de desistência, esta deverá ser comunicada à organização no mais breve espaço de tempo relativamente à ocorrência dos factos que a determinam e sempre até 72 horas relativamente ao dia de abertura da feira. Depois dessa data, em caso de desistência, ficará o expositor obrigado ao pagamento do valor estipulado pela locação do espaço/stand.

3.12 – Se após a atribuição do espaço/stand e respetivo pagamento, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao pagamento já efetuado, bem como à ocupação do espaço.

3.13 - Assiste à organização o direito de encontrar alternativa para o preenchimento desse mesmo espaço, respeitando, sempre que possível, os critérios referidos anteriormente.

#### **4. VALORES A PAGAR PELA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS**

4.1 - Pela utilização dos espaços/stands no sector “Artesanato” será cobrado pela organização aos expositores um valor diário de € 15,00, perfazendo um total de € 45,00 pelos três dias da Feira.

#### **5. ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS E PAGAMENTO**

5.1 - A seleção das inscrições será efetuada conforme indicada no ponto 3.

5.2 – Os expositores poderão dirigir-se ao Pavilhão Municipal, a fim de tomarem conhecimento do espaço atribuído e respetiva localização, no dia 26 de Julho, das 15H00 às 16H00.

5.3 – O pagamento da inscrição/participação deverá ser efetuado pelo expositor no dia 27 de Julho, no Secretariado da Feira.

#### **6. CARACTERÍSTICAS DAS BANCAS/ STANDS**

6.1 - Os stands modulares/bancas, a serem disponibilizados, apresentam as seguintes características:

a) Stand – área útil de 9m<sup>2</sup> ( 3mx3m);

b) Bancas – medidas de 1,92mx0,77x2,49m ou 1,90mx0,79mx2,10.

6.2 – A distribuição/atribuição das bancas/stands será discriminativamente efetuada pela Organização tendo em conta a tipologia de produtos a expor/comercializar pelos expositores;

6.3 – Será disponibilizado pela organização o seguinte material de apoio : mesa de apoio, que será colocada no interior dos stands/bancas;

6.4 – A decoração das bancas/stands é da responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação ou aplicados pregos ou outros elementos perfurantes;

6.5 - A organização reserva-se o direito de:

a) alterar as dimensões e características dos stands, caso tal se revele necessário;

b) colocar identificadores nos stands/bancas, indicadores gerais ou elementos decorativos condizentes com a identidade gráfica do evento no recinto da Feira, não podendo os mesmos ser retirados por quaisquer dos participantes.

## **7. ESTACIONAMENTO E PERMANÊNCIA NO RECINTO**

7.1 - Os expositores poderão utilizar o espaço de estacionamento do Complexo Desportivo Municipal de Lagos para cargas e descargas.

7.2 - Serão entregues pela Organização a cada expositor 2 credenciais identificativas válidas para os três dias de Feira. A entrega decorrerá no dia 27 de Julho, no Secretariado da Feira.

## **8. VIGILÂNCIA E RESPONSABILIDADE CIVIL**

8.1 - A Organização efetuará um seguro de responsabilidade civil.

8.2 - A vigilância do recinto é da competência da Organização durante o período de tempo em que a Feira se encontra encerrada ao público, cabendo aos participantes a vigilância das suas próprias bancas/stands durante o período de abertura da Feira.

## **9. LIMPEZA**

9.1 - A limpeza das áreas de circulação dentro do recinto da Feira é assegurada pela Organização.

9.2 - A limpeza, decoração e higiene das bancas/stands será da responsabilidade dos participantes.

## **10. HORÁRIOS**

10.1 - Os participantes deverão manter a banca/stand que lhe for atribuída aberta ao público, durante o horário de funcionamento da Feira.

10.2 - O incumprimento do número anterior poderá determinar a exclusão do participante da Feira, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos ou indemnizações.

10.3 - No caso de necessidade de encerramento da banca/stand, o mesmo deverá ser comunicado à Organização.

## **11. SECRETARIADO**

11.1 - A Organização manterá aberto e em funcionamento um Secretariado, que apoiará os expositores e os utentes da Feira.

11.2 - Das decisões do secretariado não haverá qualquer recurso.

## **12. ACEITAÇÃO DAS NORMAS**

12.1 - A inscrição na Feira implica a aceitação de todas as cláusulas/condições constantes do presente documento.

12.2 - O incumprimento das obrigações assumidas nos termos dos números anteriores determinará a extinção do direito de participação, em qualquer momento, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso das importâncias pagas e poderá a Organização restringir a participação do expositor em futuras edições da Feira.

## **13. DIVERSOS**



13.1 - Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença ou autorização cuja emissão caiba a uma entidade terceira.

13.2 - Os suportes publicitários de cada expositor apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros expositores.

15.3 - Os casos omissos serão, pontualmente, resolvidos pela organização.

**ANEXOS:**

Ficha de Inscrição

Nº \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

## Ficha de Inscrição

### Artesanato

Entidade/Organismo/Artesão/Empresa: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

Contacto Telefónico: \_\_\_\_\_

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Número de Contribuinte: \_\_\_\_\_

(obrigatório o preenchimento de todos os dados)

Que produtos pretende

expor/vender: \_\_\_\_\_

Pretende trabalhar ao vivo:

Sim

Não

Sugestões para 2019:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Entidade/Organismo/Artesão/Empresa

\_\_\_\_\_